

CASA BETÂNIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública

Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

Ofício 107/2025

Araraquara, 15 de dezembro de 2025

À Gerência de Parcerias

Prefeitura Municipal de Araraquara

Assunto: CONVOCAÇÃO UP N°05/2025

O presente vem encaminhar a V.S.ªs o Plano de Trabalho - Convocação GP nº 05/2025, no valor de 201.801,60 (Duzentos e um mil oitocentos e um reais e sessenta centavos) para sua aprovação.

Sem mais, nos colocamos a sua disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

João Luiz Ribeiro dos Santos

Presidente

CASA BETANIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP



PLANO DE TRABALHO 2026 CONVOCAÇÃO UP 05.2025 - SMPF

1 - DADOS GERAIS DA OSC.

Nome: Casa Betânia

CNPJ: 43.971.217/0001-51

Endereço: Av. Duque de Caxias - 967

CEP: 14.801-120

Bairro: Centro

Ponto de Referência: Faculdade de Farmácia - UNESP

Telefones: (16) 3332-1200-Whats (16-99773-1815)

E-mail da Instituição:

camilacasabetania@gmail.com

Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:

www.casabetania.com.br

UF: SP

Cidade:

Araraquara

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: João Luiz Ribeiro dos Santos

Nº do CPF: 019.792.818-82

Data de Nascimento: 04/06/1960

Mandato de diretoria: (dia, mês, ano).

Início: 01/11/2024

Fim: 31/10/2026

Cargo: Presidente

Endereço: Avenida Brasil- nº 1517

CEP: 14.801-050

Bairro: Centro

Telefones: (16)99781-2000 (16)99174-9280 comercial

E-mail: joluz.adv@gmail.com

Cidade em que reside: Araraquara

UF: SP

3 – IDENTIFICAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Ana Maria Da Silva

Área de Formação: Assistente Social

Nº do Registro no Conselho Profissional: 22673

Telefone do Técnico: (16) 3332-1200 / (16) 99773-1815

E-mail do Técnico: anacasabetania@gmail.com

4 – OUTROS PARTICÍPEIS DO PLANO DE TRABALHO

Nome: Camila Maria Alves - Coordenadora

CNPJ/CPF: 215.322.118-80

Endereço: Rua dos Estados nº 704

CEP: 14.811-073

Nome: Tiago Rodrigo da Silva Peixoto - Psicólogo CRP77713

CNPJ/CPF: 286.656.308-56

Endereço: Avenida Doutor Eiriri Carvalho de Vasconcellos

CEP: 14.804-360

5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE: Acolher e Proteger

6 – OBJETO DA PARCERIA: Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Casa Betânia foi fundada em 28 de dezembro de 1953 e atua acolhendo crianças, adolescentes e adolescentes grávidas, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA Art. 98) e em função de maus tratos ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Atuando de acordo com as "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", prestando os Serviços de Alta Complexidade do Serviço Único de Assistência Social (SUAS), atendendo a demanda Municipal. A entidade possui em seu quadro de funcionários: Coordenadora, Assistente Social, Psicólogo, Motorista, Cuidadoras e Operadoras de Telemarketing. Conta com espaço físico adequado para atendimento de Acolhimento Institucional com capacidade para 20 acolhidos. Atualmente temos 18 acolhidos entre crianças e adolescentes.

A entidade oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e adolescentes grávidas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral, desde o momento de chegada até o momento do desacolhimento. O acolhimento é excepcional e provisório como medida de proteção das situações de risco pessoal e social, primando pelos direitos estabelecidos pela ECA, LOAS e pela Constituição.

A convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e adolescente. Entretanto esse direito tem sido violado por conta das constantes transformações sociais, familiares, educacionais e econômicas dos chamados novos tempos, fazendo com que as famílias deixem de assumir e exercer adequadamente sua função que é educar e criar seus filhos.

A entidade presta serviço relevante à comunidade, pois permite que os acolhidos permaneçam no município de origem, facilitando assim convívio familiar, podendo fortalecer os laços familiares e comunitários. É um espaço de acolhimento, crescimento, educação e valorização da vida.

8 – Objetivo Geral da Proposta:

Executar a medida protetiva de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e adolescentes grávidas de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos, afastados temporariamente do convívio familiar por determinação judicial.

9 – Objetivos Específicos da Proposta:

- Oferecer acolhimento personalizado e humanizado
- Oferecer cuidado e proteção integral
- Propiciar acesso a projetos alternativos que fortaleça o desenvolvimento sócio- educativo das crianças/adolescentes observando sempre a faixa etária, aptidão, habilidade, potencialidade e interesse de cada um;
- Propiciar, em parceria com os órgãos municipais e estaduais encarregados dos setores de assistência social, saúde e educação, a devida orientação, apoio e tratamento aos pais ou responsáveis pelos acolhidos, de modo a propiciar a reintegração familiar;
- Contribuir para que as famílias retomem a responsabilidade da educação de seus filhos, mostrando que são capazes de suprir as necessidades básicas deles;
- Desenvolver com as acolhidas condições para a independência e o auto-cuidado.

10 – Abrangência da Proposta: Município e Comarca de Araraquara**11 – Período de execução do Objeto proposto:** 12 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração.**12 – Público Beneficiário:** Crianças, adolescentes e adolescentes grávidas acolhidos institucionalmente.

12.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto: Crianças, adolescentes e adolescentes grávidas em situação de vulnerabilidade e risco social, de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude do Município. Em acolhimento provisório, excepcional e emergencial.

13 – Meta de atendimento total: Atendimento com capacidade para 20 crianças, adolescentes e adolescentes grávidas encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude de Araraquara.

14 – Metodologia e Abordagem da Proposta:

Acolhimento Institucional: Desenvolver e acompanhar diariamente o que tange aos cuidados básicos das crianças/adolescentes e adolescentes grávidas, como alimentação, higiene, acompanhamento escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e cultura, rotina diária, acompanhamento do processo de acolhimento, encaminhamentos, escuta, rodas de conversa, orientações, regras de convivência, identificação de potencialidades e dificuldades de cada um.

Fortalecimento de Vínculo: Orientação e fortalecimento da função protetiva da família com encaminhamento e trabalho conjunto com CREAS, CRAS, CAPS e Assistência Social, visitas domiciliares, buscando superar os motivos que levaram ao acolhimento. Priorizando o não desmembramento de grupo de irmãos fortalecendo o vínculo afetivo.

No caso de adolescentes que possuem filhos, buscamos fortalecer a vinculação afetiva, contribuir para o desenvolvimento de habilidades de cuidados, construção de um projeto de vida e o desenvolvimento da autonomia de modo a garantir a proteção da adolescente e seu filho (a).

CASA BETANIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

Desligamento Gradativo/ Acompanhamento Após Desacolhimento: Acompanhamento em visitas domiciliares, participação em audiência concentrada, encaminhamentos de relatórios para Vara da Infância, articulação com o sistema de garantia de direitos visando à reintegração familiar. O Serviço dará continuidade ao acompanhamento à família de origem ou extensa em conjunto com a rede (CRAS/CREAS) após a reintegração da criança/adolescente, por período de 06 meses, de forma a dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento.

15 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das ações	Período de execução (parcelas)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Acolhimento Personalizado e Humanizado	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Fortalecimento de Vínculo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Plano Individual de Acolhimento - PIA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desligamento Gradativo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação e Capacitação da Equipe da OSC	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

16 – CAPACIDADE INSTALADA: 20 Acolhidos

16.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária Mensal de Trabalho
Edinilza Benedita da Silva Pavani	Médio Completo	Cuidadora - Nortuno	180hs/mês
Claudia Martimiano Pereira	Fundamental - Completo	Cuidadora - Noturno	180hs/mês
Isabel Crsitina Oliveira	Fundamental - Completo	Cuidadora - Diurno	180hs/mês
Michele da Silva	Ensino Médio - Completo	Cuidadora - Diurno	180hs/mês
Maria José dos Santos da Silva	Fundamental - Incompleto	Cuidadora - Diurno	180hs/mês
Cristina Santos Oliveira	Fundamental - Completo	Cuidadora - Diurno	180hs/mês
Veridiane Gabriela Silva	Ensino Médio - Incompleto	Cuidadora - Diurno	180hs/mês
Albano da Costa Junior	Técnico Farmácia	Motorista	176hs/mês
Camila Maria Alves	Superior Completo	Coordenadora	160hs/mês

CASA BETANIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pelo de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP



18

Ana Maria da Silva	Superior Completo	Assistente Social	120hs/mês
Tiago R. da Silva Peixoto	Superior Completo	Psicóloga	80hs/mês
Silvia Cristina Gomes Liberal	Ensino Médio - Completo	Cozinheira	176hs/mês
Selma Cristina Giovanni	Superior Completo	Auxiliar Administrativo	160hs/mês

16.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado

Profissional	Formação	Total de horas/ contratada mês	Valor da hora	Valor total/mês
--------------	----------	--------------------------------	---------------	-----------------

Edinilza Benedita da Silva Pavani	Médio Completo	12x36 - 180hs/mês - Noturno	R\$ 12,41	2.235,06
Claudia Martimiano Pereira	Fundamental - Completo	12x36 - 180hs/mês - Noturno	R\$ 11,75	2.116,73
Isabel Crsitina Oliveira	Fundamental - Completo	12x36 - 180hs/mês - Diurno	R\$ 7,91	1.424,06
Cristina Santos Oliveira	Fundamental - Completo	12x36 - 180hs/mês - Diurno	R\$9,50	1.710,94
Michele da Silva	Ensino Médio - Completo	12x36 - 180hs/mês - Diurno	R\$9,50	1.710,94
Maria José dos Santos da Silva	Fundamental - Incompleto	12x36 - 180hs/mês - Diurno	R\$9,50	1.710,94
Veridiane Gabriela Silva	Ensino Médio - Incompleto	12x36 - 180hs/mês - Diurno	R\$ 7,21	1.299,17
Albano da Costa Junior	Ensino Técnico	44hs p/sem. 176hs/mês	8,92	1.571,07
Camila Maria Alves	Superior Completo	40hsp/sem. 160hs/mês	22,89	3.663,34
Ana Maria da Silva	Serviço Social	30hsp/sem. 120hs/mês	R\$ 19,14	2.297,77
Tiago R. da Silva Peixoto	Superior Completo	20hs/sem. 80hs/mês	R\$ 28,72	2.297,77
Selma Cristina Giovanni	Superior Completo	40hsp/sem. 160hs/mês	R\$11,43	1.830,10
Silvia Cristina Gomes Liberal	Ensino Médio - Completo	44hs p/sem. 176hs/mês	R\$10,01	1.763,10

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2AA8-F695-22AA-2C96> e informe o código 2AA8-F695-22AA-2C96



CASA BETANIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

16.3 – Estrutura Física: (X) Própria () Cedida () Alugada () Outros		
16.4 – Instalações físicas		
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Dormitórios com banheiro	06	Espaço destinado para dormir e de higiene pessoal
Sala de TV com banheiro	01	Espaço para assistir TV
Sala de Estudo, Biblioteca, Jogos e Informática.	01	Espaço para fazer tarefa, leitura, jogos e Aprrendisado de habilidades Digitais.
Brinquedoteca	01	Espaço usado para guardar brinquedos
Lavanderia/Rouparia	01	Espaço usado para lavar roupas dos acolhidos e guardar roupa de cama e banho
Quarto de Passar	01	Espaço utilizado para passar a roupa dos acolhidos
Quarto de Roupas	01	Espaço utilizado para guardar roupas e calçados de doação
Despensa de Produto de Limpeza	01	Espaço usado para guardar produto de limpeza e higiene pessoal
Farmácia	01	Espaço utilizado para ministrar medicamentos
Cozinha	01	Espaço utilizado para manipular alimentos
Refeitório	01	Espaço utilizado para servir refeições
Despensa	01	Espaço de armazenamento de alimentos
Sala Serviço Social	01	Utilizada pela assistente social e Psicóloga
Sala Administração e Reunião	01	Utilizada para funções administrativas e reuniões em geral
Sala Telemarketing	02	Usada pelas operadoras para captação de recursos
Banheiros	02	Usados pela área administrativa

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2AA8-F695-22AA-2C96> e informe o código 2AA8-F695-22AA-2C96



CASA BETANIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

Sala de visita com banheiro	01	Local utilizado para visitas de familiares dos acolhidos
Quarto de descanso	01	Utilizado pelas cuidadoras para descanso
16.5 – Equipamentos disponíveis		
Tipo de Equipamento	Quantidade	
<u>COZINHA E REFEITÓRIO</u>	01	
Fogão Industrial	01	
Forno Industrial	01	
Liquidificador Industrial	01	
Espremedor de Frutas Industrial	01	
Geladeira Industrial	01	
Geladeira Duplex	01	
Freezer Horizontal	01	
Micro-ondas	01	
Mesa na cozinha	01	
Mesa com bancos Refeitório	02	
Armário de Parede	05	
Ventilador de Parede	01	
<u>QUARTOS</u>		
Camas com colchão	20	
Armários Embutidos	06	
Guarda Roupas	03	
Cômodas	04	
Ventiladores	06	
<u>SALA TV</u>		
Sofá	01	
TV 50 polegadas	01	
Ventilador	01	
<u>SALA DE ESTUDO</u>		
Estantes com Livros	03	
Computadores	05	
Mesas	02	
Cadeiras	10	
Ventilador	01	
Estante Jogos	01	
<u>VISITA</u>		
Sofá	02	
Cadeiras	03	
Computador	01	
Ventilador	01	
Estante	01	
Mesa de centro	01	
<u>ADMINISTRAÇÃO</u>		
Mesa com cadeira	03	
Mesa Reunião com 06 cadeiras	01	
Armários	05	
Arquivos	02	
Computadore	02	
Impressoras	02	
<u>SALA TELEMARKETING</u>		
Ventiladores	02	
Computadores	02	
Mesas	02	
<u>LAVANDERIA</u>	02	
Máquina de Levar 15k	01	
Prateleiras	03	

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2AA8-F695-22AA-2C96> e informe o código 2AA8-F695-22AA-2C96



CASA BETANIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

17 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

17.1 -DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Atender 20 acolhidos e suas Famílias, promovendo momentos de aproximação e orientação de acordo com a demanda apresentada.	Determinação judicial juntamente com Guia de Acolhimento. Prontuário contendo todas as informações desde o momento em que a Instituição recebe a criança/adolescente.	Contínuo
Elaboração e atualização do PIA – Plano Individual de acolhimento de 100% dos acolhidos.	Discussão de caso com a Rede; Registro das informações nos prontuários individuais; Elaborar e encaminhar relatórios para Vara da Infância com informações dos acolhidos.	Contínuo
Promover condições para que 100% dos acolhidos em situação de desligamento estejam preparados emocional e psicologicamente	Relatórios elaborados para a Vara da Infância e registro em prontuários internos com parecer técnico de visitas domiciliares dos familiares dos acolhidos. Registro do trabalho articulado com a Rede para reestruturação de vínculos e promoção familiar. Participação em audiências concentradas. Decisão judicial do desacolhimento.	Contínuo

17.2 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Promover condições para que 100% dos acolhidos em situação de desligamento estejam preparados emocional e psicologicamente	O processo de desligamento tem início desde o acolhimento da criança/adolescente. Este processo será gradativo e com permanente preparação da equipe técnica e cuidadores, buscando o desenvolvimento e autonomia dos acolhidos e seus familiares.	Contínuo
Acolhimento Personalizado e Humanizado	Escuta qualificada à criança, adolescentes e família; Encaminhamento a serviços e outras políticas públicas; Articulação p/ capacitação e preparação p/ mercado de trabalho. Minimizar o impacto da ruptura e sentimentos como incerteza, insegurança, medo e angústia, facilitando para formação de vínculos afetivos e adaptação.	Contínuo
Desligamento Gradativo	Identificação e mobilização da família de origem, extensa ou ampliada; Acompanhamento do núcleo familiar; Fortalecimento da função protetiva das famílias. Visitas domiciliares; Orientação e encaminhamentos para Rede de Serviço.	Contínuo
Orientação e Capacitação da Equipe da OSC	Integração da equipe técnica e cuidadores na elaboração de planejamento de atividades que facilitem a dinâmica diária da OSC; Registro em prontuários;	Contínuo

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/2AA8-F695-22AA-2C96> e informe o código 2AA8-F695-22AA-2C96



CASA BETANIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

Atendimento Individual;
Construção de regras de convivência;
Reuniões com a equipe;
Discussão de casos.

18 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA:

O processo de monitoramento e avaliação se dará por meio de análise dos aspectos qualitativos e quantitativos, através de reuniões com a equipe técnica e cuidadoras, com equipe técnica da Vara da Infância e equipes do CRAS e CREAS, para o melhor desenvolvimento dos acolhidos.

18.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

- Acompanhamento do projeto de vida dos acolhidos;
- Inserção no serviço de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- Inserção em cursos de formação profissionalizante;
- Progressos comportamentais das crianças e adolescentes, a partir de seu acolhimento;
- Acesso das famílias aos encaminhados para rede de atendimento, CRAS, CREAS, CAPS, Assistência Social
- Fortalecimento de atitudes e comportamentos positivos das famílias;
- Acompanhamento durante e depois do retorno das crianças e adolescentes às famílias de origem ou extensa;
- Crescimento dos resultados da equipe de trabalho;
- Manutenção e continuidade da parceria com todos os órgãos públicos ou privados;
- Demonstração de transparência na gestão financeira.

19- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – EM ANEXO



20. COMPATIBILIDADE DE CUSTO – EM ANEXO

21– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

22– COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

22.1– RECURSO MUNICIPAL: R\$201.801,60

22.2– RECURSO ESTADUAL: R\$

22.3– RECURSOS FEDERAIS: R\$

22.4– CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$

22.5– OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$

22.6– TOTAL DO PROJETO: R\$ 201.801,60

23– DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Pede Deferimento

Araraquara, 09 de dezembro de 2025.

24– ASSINATURA DO CONCEDENTE

João Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente

Ana Maria da Silva
Assistente Social - 22673

19. ANEXO I - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO - MUNICIPAL

CATEGORIA DA DESPESA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAL
SALÁRIOS													
• ASSISTENTE SOCIAL	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	27.573,24
• PSICÓLOGA	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	2.297,77	27.573,24
• COORDENADORA	3.663,34	3.663,34	0,00	3.663,34	3.663,34	3.663,34	3.663,34	3.663,34	3.663,34	3.663,34	3.663,34	3.663,34	40.296,74
• CUIDADORA 1	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	20.531,28
• CUIDADORA 2	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	20.531,28
• CUIDADORA 3	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	20.531,28
• CUIDADORA 4	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	1.710,94	20.531,28
TOTAL DE SALÁRIOS	15.102,64	15.102,64	11.439,30	15.102,64	15.102,64	15.102,64	15.102,64	15.102,64	15.102,64	15.102,64	15.102,64	15.102,64	177.568,34
VALE ALIMENTAÇÃO	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	21.504,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,53	2.729,26
TOTAL	17.122,07	17.122,07	13.458,73	17.122,07	17.122,07	17.122,07	17.122,07	17.122,07	17.122,07	17.122,07	17.122,07	17.122,17	201.801,60

20. COMPATIBILIDADE DE CUSTO

DESCRIÇÃO	NOME DA EMPRESA - VALOR	NOME DA EMPRESA - VALOR	NOME DA EMPRESA - VALOR	VALOR APLICADO
SALÁRIOS				
Funcionários:- Assistente Social, Psicólogo, Coordenadora e Cuidadoras, já são contratados da Osc pela CLT. Portanto, solicito a dispensa de orçamentos – Decreto Municipal nº 11.434 de 18/07/2017 art.17 parágrafo II				
• Assistente Social	2.297,77			2.297,77
• Psicóloga	2.297,77			2.297,77
• Coordenadora	3.663,34			3.663,34
• 04 (quatro) Cuidadoras	6.843,76			6.843,76
VALE ALIMENTAÇÃO				
De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho anexada. E Contrato com a Miex Administradora de cartões Redecon, no valor individual no valor de R\$256,00	1.792,00			1.792,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
Os alimentos perecíveis serão adquiridos com base no melhor preço do dia, portanto, solicito a dispensa de orçamentos - Decreto Municipal nº 11.434 de 18/07/2017 art.17 parágrafo II - Inciso III	227,43			227,43

ANEXO - ITEM 21

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL

PARCELAS													
CATEGORIA DA DESPESA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Salários	15.102,64	15.102,64	11.439,30	15.102,64	15.102,64	15.102,64	15.102,64	15.102,64	15.102,64	15.102,64	15.102,64	15.102,64	179.587,77
Vale alimentação	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	21.504,00
Gêneros alime	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,43	227,53	2.729,26
TOTAL	17.122,07	17.122,07	13.458,73	17.122,07	17.122,07	17.122,07	17.122,07	17.122,07	17.122,07	17.122,07	17.122,07	17.122,17	201.801,60